

Lei Municipal nº 33/84, de 09 de Novembro de 1984.

Autoriza Contratação de Pessoa que Especifica.
A Câmara Municipal de Vereadores de Espera
Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Pre-
feto Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a contratar pelo Regime C.T. a Sra. Margareth
Rose Villela Amaral, para exercer o cargo de en-
carregada do Global no Município, pagando um
salário mensal de Cr\$ 200.000 (Duzentos mil cruzei-
ros), durante o período de 01 de julho a 31 de
dezembro de 1984, conforme Convênio firmado
entre Prefeitura Municipal e o Global.

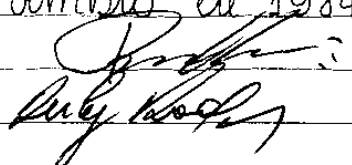
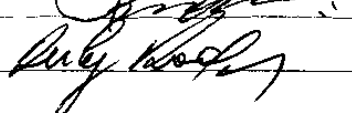
Art. 2º Fica ainda, a Sra. Margareth Rose Villela
Amaral obrigada a devolver para a Prefeitura
Municipal os salários recebidos do Global, sobre
o citado Convênio, correspondente a Cr\$ 129.247
(Cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e
sete cruzeiros) mensal, todas as vezes que houver pa-
gamento efetuado pelo Global.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei cor-
reão por conta do Orçamento vigente da Unidade.

2.3 - Serviço de Educação e Cultura - 3.1.1.1 -
Pessoal Civil.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, com efeitos retroativos a 01 de julho de
1984.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 16 de agosto
de novembro de 1984.

 : Prefeito Municipal
 : Oficial Administrativo